RESOLUÇÃO SES Nº 6348 DE 24 DE JULHO 2018

Altera as alíneas "b" "c" e "f" do inciso II, do art. 2º e alíneas "b" e "c" do inciso II do art. 3º da Resolução SES nº. 5006 de 13 de novembro de 2015, que institui a Junta de Recursos de Auditoria de Sistema Municipal de Saúde/JURSIM e a Junta de Recursos de Auditoria de Serviços de Saúde/JURASE.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E GESTOR DO SISTEMA ÚNICO E SAÚDE DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 93, § 1º, inciso III, da Constituição do Estado de Minas Gerais e considerando:

- a Resolução SES nº. 5006 de 13 de novembro de 2015, que institui a Junta de Recursos de Auditoria de Sistema Municipal de Saúde/JURSIM e a Junta de Recursos de Auditoria de Serviços de Saúde/JURASE; e.

- a concessão de aposentadoria, bem como a assunção de novas atividades por membros suplentes da JURSIM e JURASE;

RESOLVE:

Art. 1° Ficam alteradas as alíneas "b" "c" e "f" do inciso II, do art. 2º e alíneas "b" e "c" do inciso II do art. 3º da Resolução SES 5006 de 13 de novembro de 2015 , que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º (...)

II (...)

b) Vânia da Silva Sá Miranda – Assessora Jurídica/AJ/SES - MG

c) Joberto Guerra Amorim – Técnico Assistencial/DAA/SES-MG (...)

f) Paola Soares Motta – Assessora Técnica do COSEMS/MG (...)

Art. 3º (...)

II (...)

b) Vânia da Silva Sá Miranda – Assessora Jurídica/AJ/SES - MG

c) Joberto Guerra Amorim – Técnico Assistencial/DAA/SES-MG (n.r.)"

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 24 de julho de 2018.

NALTON SEBASTIÃO DA CRUZ
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE